REQUERIMENTO N.º 27/2025

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, vem perante Vossa Excelência, REQUERER seja solicitado ao Executivo, um estudo de viabilidade e possibilidade de criação de uma FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

JUSTIFICATIVA

É sabido que já existe em Serranópolis a Secretaria Municipal da Cultura, bem como o Fundo Municipal de Cultura (FMC) e Conselho Municipal de Cultura estes últimos criados pela Lei 1066/2024 e que tais organismos são responsáveis por gerir a cultura no município.

Porém, existem emendas, verbas, convênios e parcerias que só são formalizados com a chamada “FUNDAÇÃO”, que pode ser privada ou pública, sem fins lucrativos, criada mediante lei e elaboração de estatuto, e portanto sua criação é de extrema relevância, considerando o alto potencial cultural do nosso município.

É importante esclarecer que as verbas destinadas a um fundo cultural são diferentes das verbas que podem ser destinadas diretamente a uma fundação. O fundo geralmente é o instrumento financeiro para apoiar projetos culturais em geral, enquanto uma verba para uma fundação é direcionada para atividades e projetos da própria fundação. Portanto, existem verbas específicas para uma fundação de cultura, como doações diretas de empresas ou indivíduos, recursos provenientes de editais públicos direcionados à cultura, e verbas destinadas a um projeto cultural específico, e podem ser captadas através de leis de incentivo à cultura, como a Lei Rouanet (Lei de Incentivo a Cultura), a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), recursos do BNDS fundo cultural.

Conto com o apoio dos pares, na aprovação do Requerimento.

Gabinete do Vereador Teofilho Silva Freitas, da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 24 de Abril de 2025.

Teofilho Silva de Freitas
Vereador